

**Decreto Nº 2671 - de 21 de Junho de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 118.214,73 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1795, 21 de Junho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.214,73 ( cento e dezoito mil, duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos ) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0004-100 - 3.3.90.35.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA	R\$	54.838,35
Total da Sub-Unidade 00	R\$	54.838,35
Total da Unidade 01	R\$	54.838,35

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-100 - 3.3.90.35.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	R\$	32.203,08
2.02.00.04.123.0001.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	R\$	31.173,30
Total da Sub-Unidade 00	R\$	63.376,38
Total da Unidade 02	R\$	63.376,38
Total da Instituição 02	R\$	118.214,73

**Total Geral Acrescido** R\$ **118.214,73**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0004-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA	R\$	920,00
2.01.00.04.122.0001.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.920,00
Total da Unidade 01	R\$	1.920,00

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	R\$	1.200,91
2.02.00.04.122.0001.2.0005-100 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	450,00
2.02.00.04.123.0001.2.0006-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	R\$	5.000,00
2.02.00.04.123.0001.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	R\$	4.000,00
2.02.00.04.123.0001.2.0006-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	R\$	1.000,00
2.02.00.04.123.0001.2.0006-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	R\$	550,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	12.200,91
Total da Unidade 02	R\$	12.200,91

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0002.2.0015-101 - 3.1.90.04.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	4.000,00
2.03.01.12.361.0002.2.0012-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	R\$	2.054,00
2.03.01.12.361.0002.2.0013-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	2.762,97
2.03.01.12.365.0002.2.0015-101 - 3.1.90.11.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	9.141,40
2.03.01.12.361.0002.2.0012-101 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	R\$	5.000,00
2.03.01.12.361.0002.2.0012-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	R\$	4.000,00
2.03.01.12.361.0002.2.0013-101 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	2.835,33
2.03.01.12.122.0002.2.0009-101 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	1.086,76
2.03.01.12.361.0002.1.0002-101 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	3.134,78
Total da Sub-Unidade 01	R\$	34.015,24
Total da Unidade 03	R\$	34.015,24

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0027-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	R\$	616,63
2.04.01.26.606.0003.2.0035-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	1.000,00
2.04.01.15.451.0003.2.0027-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	2.016,63

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.02.17.512.0003.2.0037-100 - 4.4.90.51.00 INVESTIMENTO EM SANEAMENTO BÁSICO	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	3.000,00
Total da Unidade 04	R\$	5.016,63

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica		
2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.1.90.13.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	629,75
2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.1.90.16.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	773,96
2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	598,40
2.06.01.10.301.0005.2.0044-102 - 3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1.300,00
2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	1.000,00
2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	8.000,00
2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	3.500,00
2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	9.000,00
2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.3.90.40.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	4.000,00
2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.3.90.47.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	400,00
2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.3.90.93.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	1.500,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>		<b>30.702,11</b>
Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar		
2.06.02.10.302.0005.2.0049-102 - 3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	4.000,00
2.06.02.10.302.0005.2.0049-102 - 3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	1.000,00
2.06.02.10.302.0005.2.0046-102 - 3.3.90.39.00	DESENV. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	2.969,99
2.06.02.10.302.0005.2.0049-102 - 3.3.90.93.00	DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	710,03
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>		<b>8.680,02</b>
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde		
2.06.03.10.305.0005.2.0052-102 - 3.1.90.04.00	FORTALECIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	309,30
2.06.03.10.304.0005.2.0050-102 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.574,70
2.06.03.10.305.0005.2.0051-100 - 3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO DO CANIL	895,82
<b>Total da Sub-Unidade 03</b>		<b>2.779,82</b>
<b>Total da Unidade 06</b>		<b>42.161,95</b>
Unidade 07 - Serviço de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social		
2.07.00.08.243.0006.2.0058-100 - 3.1.90.94.00	CONSELHO TUTELAR	2.000,00
2.07.00.08.243.0006.2.0058-100 - 4.4.90.52.00	CONSELHO TUTELAR	1.500,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>		<b>3.500,00</b>
<b>Total da Unidade 07</b>		<b>3.500,00</b>
Unidade 09 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente		
Sub-Unidade 00 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente		
2.09.00.08.243.0006.2.0064-100 - 3.3.50.41.00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade 09</b>		<b>10.000,00</b>
Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte		
2.10.00.27.813.0008.2.0069-100 - 3.1.90.16.00	DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL	300,00
2.10.00.27.813.0008.2.0069-100 - 3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL	2.000,00
2.10.00.27.813.0008.2.0069-100 - 4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL	2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>		<b>4.300,00</b>
<b>Total da Unidade 10</b>		<b>4.300,00</b>
Unidade 11 - Serviço de Agricultura e Agropecuária		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária		
2.11.00.20.606.0009.2.0071-100 - 3.1.90.94.00	FORTALECIMENTO AO PRODUTOR RURAL	1.000,00
2.11.00.20.606.0009.2.0070-100 - 3.3.90.30.00	REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	3.100,00
2.11.00.20.606.0009.2.0071-100 - 4.4.90.52.00	FORTALECIMENTO AO PRODUTOR RURAL	1.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>		<b>5.100,00</b>
<b>Total da Unidade 11</b>		<b>5.100,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>		<b>118.214,73</b>
<b>Total Geral Anulado</b>		<b>118.214,73</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 21 de Junho de 2022

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59